

PORTARIA Nº 008, DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

Nomeia Servidores Públicos aprovados no Certame/2016 para Compor o quadro Funcional de efetivos deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BUÍQUE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o resultado do Concurso Público, originário do Edital Nº 01/2016;

CONSIDERANDO a ordem de classificação;

CONSIDERANDO a homologação do Certame Público para o provimento de cargos efetivos em 01 de julho de 2016;

CONSIDERANDO o Ofício nº 003/FMSB/2020, advindo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os classificados no Certame Público nos Cargos de Proventos Efetivos, para compor o quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buíque PE – 2016, em conformidade com a lista abaixo desta portaria, regido pelo edital nº 01/2016, de 22 de janeiro de 2016, de acordo com a ordem de classificação do referido certame.

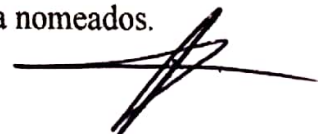
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF BAIRRO SÃO JOSÉ

05º PRISCILLA QUITÉRIA DA SILVA TORRES
06º MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA CASSIANO
07º CHAYENNE ALBUQUERQUE RAMOS
08º FLÁVIO DE OLIVEIRA VIEIRA

Art.2º - Os servidores nomeados deverão comparecer munidos de toda documentação exigida conforme dita no edital, na Secretaria de Administração Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art.3º - Os servidores deverão preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo segundo, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação.

Art.4º - A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação dos candidatos ora nomeados.



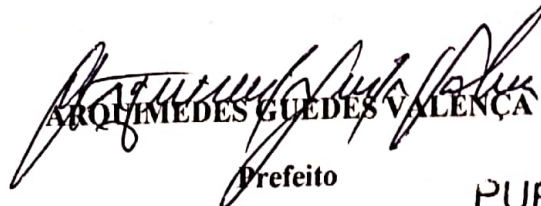
Art.5º - Determinar ao Secretário Municipal de Administração que proceda aos ditames de praxe, inclusive quanto ao arquivo dos documentos pessoais dos nomeados.

Art.6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Buíque/PE, 08 de janeiro de 2020.



ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM
08 / 01 / 2020
S